



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8252
de 18 de Dezembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3277 de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 919,00 (Novecentos e dezenove reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.04.123.110.2.023	3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1	R\$ 79,00
07.01.12.361.0082.2.096	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31	R\$ 9,00
07.01.12.361.0082.2.096	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R\$ 84,00
09.01.10.122.300.2.059	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R\$ 747,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.04.122.110.1.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R\$ 79,00
07.01.12.122.110.1.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	R\$ 93,00
09.01.10.122.0021.2.229	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R\$ 247,00
09.01.10.122.0021.2.229	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R\$ 500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de Dezembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DÉBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANCE
Diretor Financeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 9,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 84,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 747,00